



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.026, 29 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

EDITAL MPDFT Nº 001/2017

ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o exercício de 2017.

O Conselho Editorial comunica aos **membros e servidores** do **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** a abertura de processo seletivo de artigos para publicação da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, edição 2017, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. Objeto

A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios destina-se à publicação de artigos jurídicos ou matérias correlatas. Os artigos publicados serão de autoria de membros e servidores do MPDFT ou de colaboradores externos à Instituição. Os textos terão a finalidade de incrementar os estudos de temas pertinentes à linha de atuação do Ministério Público, de ser fonte para pesquisas posteriores, assim como de disseminar conhecimentos relevantes ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou à sociedade. Em qualquer caso, será obedecido o requisito de pertinência temática a temas jurídicos ou afins às áreas de atuação do MPDFT.

2. Requisitos

2.1 A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é uma publicação anual e será divulgada pela via impressa ISSN 1518-0891 e por meio eletrônico ISSN 2237-9770.

2.2 Recomenda-se que os trabalhos sejam enviados em arquivos no formato .doc, processador *Microsoft Word*. Caso seja utilizado outro processador de texto, os arquivos devem ser gravados no formato RTF (*Rich Text Format*), que permite leitura em todos os processadores de texto. Os artigos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço conedit@mpdft.mp.br.

2.3 Os artigos, que devem ser originais, inéditos no Brasil e em língua vernácula, enviados para publicação na Revista do MPDFT serão submetidos à apreciação do Conselho Editorial responsável pela Revista. Os textos encaminhados para publicação não podem ter sido publicados/enviados para outras revistas e/ou sites nem estar pendentes de publicação em outro veículo, seja em formato impresso, seja em eletrônico, o que poderá ocorrer somente após o decurso de seis meses da data da publicação da Revista do MPDFT. Os autores e coautores poderão enviar um artigo por ano.

2.4 A Revista adota as normas de informação e documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Manual de Apresentação Tabular do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5 Os títulos dos artigos deverão ser sintéticos.

2.6 Para fins de publicação, serão aceitos textos originais inéditos de monografias ou resumos de dissertações e teses, entre outros considerados pertinentes pelo Conselho Editorial, desde que os textos estejam adaptados para o formato de artigo. Se o texto estiver em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação será devolvido para o autor que, se ainda quiser inscrever o texto, deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de artigo antes de submetê-lo à apreciação.

2.7 Os artigos deverão ser redigidos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5. Os parágrafos devem ser justificados, com recuo especial de um centímetro na primeira linha; sem deslocamentos e espaçamentos antes ou depois. O tamanho do papel deve ser A4, com margem de três centímetros do lado esquerdo e superior, e dois centímetros do lado direito e inferior. Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso do itálico, sem utilização do negrito ou sublinhado.

2.8 Os trabalhos serão precedidos por uma folha de rosto em que constará: o título do trabalho, o nome do autor (ou autores), endereço, telefone, fax e *e-mail*, situação acadêmica, títulos (doutorado, mestrado e/ou especialização), instituição à qual pertença e cargo ocupado. As informações contidas na folha de rosto são de responsabilidade exclusiva do autor.

2.9 O texto dos artigos não poderá conter a identificação dos seus autores. Deverá apresentar: título e subtítulo (se houver) em língua vernácula; resumo do artigo contendo entre 100 a 250 palavras em língua vernácula e em inglês – *abstract*; palavras-chaves em língua vernácula e em inglês – *keywords*, sendo no máximo sete; sumário do artigo, com as divisões do texto separadas entre si com ponto e espaço; texto do artigo (se houver divisões no texto, elas deverão ser enumeradas em algarismos arábicos; introdução e referências não são numeradas); e referências no sistema alfabético (ordem alfabética de entrada), alinhadas à esquerda, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo. O texto do artigo deve ter entre 15 e 30 páginas.

2.10 Os artigos devem ser apresentados de forma completa, contendo: 1. *Elementos pré-textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em português; b) resumo informativo em português (entre 100 a 250 palavras); c) relação de palavras-chaves em português – no máximo sete; d) sumário. 2. *Elementos textuais*: a) introdução; b) desenvolvimento; c) conclusão. 3. *Elementos pós textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em inglês; b) resumo informativo em inglês - *abstract*; c) relação de palavras-chaves em inglês - *keywords*; d) referências; e) anexos.

2.11 O sumário, que precede o texto do artigo, deverá ser numerado com as divisões do texto, as quais devem ser feitas em algarismos arábicos (conforme a norma da ABNT NBR 6024/2012), e cada divisão será separada da outra por ponto e espaço. Introdução e referências não deverão ser numeradas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2.12 As notas de rodapé deverão seguir a norma da ABNT NBR 10520/2002. Devem ser apenas do tipo “notas explicativas”, usadas para comentários, esclarecimentos ou explanações que não possam ser incluídos no texto ou em casos nos quais sua inserção no texto cause uma interrupção muito grande na leitura. Não devem ser inseridas referências bibliográficas em notas de rodapé.

2.13 As citações deverão seguir as normas da ABNT NBR 10520/2002. Citações diretas com mais de três linhas devem constituir um parágrafo com alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas simples, fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas. As citações diretas de até três linhas devem estar contidas no corpo do texto entre aspas duplas. Para enfatizar trechos da citação, deve-se destacá-los com realce *itálico* indicando esta alteração com a expressão “grifo nosso” ou “grifo do autor”. As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data. As expressões em língua estrangeira devem ser padronizadas, destacando-se em *itálico*.

2.14 As referências deverão ser feitas de acordo com a norma ABNT NBR 6023/2002, apresentadas ao final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda. Devem constar nas referências apenas as obras que foram consultadas e têm parte transcrita no texto. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados são de responsabilidade do autor.

2.15 Caso a publicação tenha ilustrações (gráfico, desenho, gravura e/ou imagem), elas deverão ser enviadas em preto e branco.

2.16 As tabelas devem ser apresentadas conforme o “Manual de Apresentação Tabular” do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os realces das linhas ou colunas devem ser em escala de cinza.

3. Da análise dos textos

3.1 Os textos serão avaliados pela Comissão Editorial da Revista do MPDFT sem identificação dos respectivos autores pelo sistema *blind peer review* (revisão cega por pares), que garante o anonimato de autores, pareceristas e demais responsáveis pelo processo de avaliação.

3.2 Os artigos serão submetidos à análise de adequação de seu texto à linguagem condizente a um artigo técnico-científico/acadêmico, no padrão culto da língua portuguesa e deverão obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a publicação do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, de 1º de janeiro de 2009. As citações de obras publicadas antes do Acordo devem respeitar a ortografia original. O material recebido e não publicado, bem como as provas finais, não será devolvido aos autores.

3.3 O Conselho Editorial da Revista reserva a si o direito de propor eventuais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical para adequação dos textos, respeitando, porém, o estilo dos autores, podendo devolver trabalhos que não seguirem as normas editoriais, e proceder à adequação dos artigos às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 6022/2003, caso seja



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

necessário.

3.4 A deliberação do Conselho Editorial será comunicada por meio de *e-mail* aos autores.

4. Disposições gerais

4.1 Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

4.2 Os autores dos artigos aprovados deverão encaminhar, para o endereço eletrônico conedit@mpdft.mp.br, o formulário “Termo Geral de Autorização para Depósito e Publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios” devidamente preenchido e assinado. O envio do artigo e do referido Termo ratifica autorização para publicação.

4.3 Os artigos publicados na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderão ser republicados, total ou parcialmente, por outra publicação periódica, bem como citados, reproduzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original.

4.4 Não serão devidos direitos autorais ou prestada qualquer remuneração autoral pela licença de publicação dos trabalhos na Revista.

4.5 As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento do MPDFT.

5. Período de apresentação dos artigos

O colaborador poderá apresentar o artigo até o dia **28 de abril de 2017**.

Brasília, 27 de março de 2017.

Tânia Maria Nava Marchewka

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Conselho Editorial da Revista do MPDFT

Composição do Conselho Editorial

Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves

Procuradora de Justiça

Vitor Fernandes Gonçalves

Procurador de Justiça

Wanessa Alpino Bigonha Alvim

Promotora de Justiça

Bruno Amaral Machado

Promotor de Justiça

Cláudia Maria de Freitas Chagas

Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Roberto Carlos Silva

Promotor de Justiça

Roberto Carlos Batista

Promotor de Justiça

Rodolfo Cunha Salles

Promotor de Justiça

José Theodoro Corrêa de Carvalho

Promotor de Justiça

Pedro Thomé de Arruda Neto

Promotor de Justiça

Dermeval Farias Gomes Filho

Promotor de Justiça

Raquel Tiveron

Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, publicada no DOU de 21/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no DOU de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.019675/2017-91,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **FERNANDES ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 728-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 13% (treze por cento), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) de FC-05, concedidos administrativamente, e 6/10 (seis décimos) de FC-02, concedidos em cumprimento ao Mandado de Segurança n.º 2003.00.2.008758-7, os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº **246**, DE **27** DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.024365/2017-98,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1/4/2017, o servidor **RAPHAEL BRUNO DA SILVA CHAGAS**, matrícula 4753-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais, Especiais Criminais e de Violência Doméstica da Divisão de Registro e Controle dos Feitos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-03 (88001002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2017**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os seguintes valores totais dos respectivos itens: Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda. - ME (Item 1 – R\$6.699,20); Vitalix Papéis EIRELI - ME (Itens 2 – R\$2.900,00 e 3 – R\$5.280,00); Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda. – EPP (Item 4 – R\$434,00); RAS Comercial Artigos e Papelaria EIRELI - ME (Itens 5 – R\$149,00 e 6 – R\$149,00) e Gráfica e Editora Rossetto EIRELI - ME (Item 7 – R\$759,00).
Andrea Moraes de Oliveira – Pregoeira MPDFT.